Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º .....

PROJETO DE LEI Nº 11/80

EMENTA: Autoriza o abatimento sôbre Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abatimento de 30% (trinta por cento), sôbre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, até o dia 29 de dezembro de 1980.

§ 1º - O abatimento de que trata o artigo 1º da - Presente Lei, atenderá a todas as zonas fiscais existentes na cidade bem como as distritos de Pará e Poço Fundo.

§ 2º - O abatimento a que se refere o artigo 1º - da presente Lei só poderá ser concedido desde que, pagos integralmente sobservando-se a data de seu vencimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da - data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em -- contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 03 de dezembro de 1980.

José Gonzaga da Silva

Presidente